### SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Lei Municipal nº. 1628/2022

Vereador:	Cirlene de Jesus de Morais		Veículo Placa:	OOG9377
Mês Referência:	Maio	Data:	31 de maio d	le 2022

Declaro junto a Câmara Municipal de Tacuru, para fins previstos no art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022, que as despesas realizadas no mês referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas com as categorias dispostas no art. 2º do mesmo diploma legal:

Despesas	Valor Gasto	Data
Serviços e produtos postais e correspondências;	****	
Assinaturas de publicações;	****	
Locomoção do parlamentar, compreendendo, combustível, lubrificantes, passagens ou outros meios como taxi ou serviço de transporte por aplicativo;	R\$ 1.984,05	31/05/2022
Imóveis utilizados exclusivamente como escritórios de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, condomínio, IPTU, água e energia elétrica;	****	
Serviços de telecomunicações em geral, compreendendo contas de telefone convencionais, celulares, desde que o parlamentar seja o seu titular;	****	
Contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas, e trabalhos técnicos;	****	
Divulgação de atividade parlamentar;	****	
Participação do parlamentar em palestras, simpósios e outros eventos congêneres;	****	
Alimentação, exclusivamente para e em nome do Vereador;	****	
Serviço de segurança prestado por empresa especializada;	****	
Demais despesas reconhecidas pelo TCE-MS;	****	
Valor total		R\$ 1.984,05

Declaro para fins de atender o que dispõe o art. 6° da Lei Municipal n°. 1628/2022 que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, atesto e confirmo que o serviço foi prestado e o material recebido, nos termos do art. 6º da Lei supracitada.

Vereador

Art. 5°. A solicitação realizada pelo Vereador (a), no intuito de ser ressarcido, deverá conter nota ou cupom fiscal em nome do parlamentar, de aquisição ou prestação de serviços, assinada física ou eletronicamente, com os respectivos valores a serem ressarcidos.

RECEBEMOS DE POSTAC AUT	O POSTO LTDA E	PP OS PRODUTOS / SERVIÇ O: 31/05/2022 - DEST. /	COS CONSTANT	TES DA	NOTA F	ISCAL IN	DICADO ORAIS	AO LADO - VALOR T	OTAI	.: R\$ 1.984,0	05				IF-e 0000346	(1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃ	O: 31/05/2022 - DEST. / ÃO E ASSINATURA DO REC	CEBEDOR	LIVE D	<u> </u>										RIE 001		
																	$\exists$
DENTIFICAÇÃO DO EMITENT	E					DAI	VF.	F.	- [								
POSTAC	AUTO POS	STO LTDA EPP		De	OCUM	1ENTO	AUX	L ILIAR DA TRÔNICA									4
Avenida Jose de La Paz	Ortiz, 927 -	CENTRO - CEP:7997	75-000 -						5500 1000 0	) 1000 0034 6110 0346 1016							
TACURU - MS TEL:				1 - SAÍDA				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e							ヿ		
IEL.				N <sub>o</sub> (	0000	0346. SÉR		fl. 1 /1 01	- }			www.nfe.fa ou no site da	zenda.gov.b	r/portal			_
NATUREZA DE OPERAÇÃO				-					1			ÇÃO DE USO	00.05.00				
VENDA DE MERC	ADORIA_				am 1 7377 1	L DO SUE	DOT TO	TP.		1502200	18376045	31/05/2022 CPF	08:27:33				ㅓ
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRI	IÇAO E	SIADUA	T DO SOL	551. IK	ш.			17.0	560.201/000	1-18				
284017078												<u></u>					
DESTINATÁRIO / REME NOME / RAZÃO SOCIAL	TENTE							<del></del>				CNPJ / CPF		E	ATA DA EMIS	SÃO	1
CIRLENE DE JEST	IS DE MOI	PAIS										015.	061.781-0		31/05/202		DA
ENDEREÇO	OS DE MO	TO TO								RO / DISTRIT	О		79975	ł	31/05/202		
ASSENTAMENTO	SAO JOSI	E, SN				FONE / I	FAX		CE	NTRO	UF	INSCRIÇÃO !			ORA DA SAÍI		
MUNICÍPIO											MS				08:27:32		
TACURU						·							TAVA OR TO	TAL DOS PRO	DUTOS		
BASE DE CÁLCULO DO ICA	rs .	VALOR DO ICMS			BASE C	ÁLC. ICMS	S SUBS		-	VALOR DO	ICMS SUBST.	0.00	- 1	JIAL DOSTA		.984,0	15
	0,00		0,0				OUT	0,0 RAS DESP. ACE		<u> </u>	ALOR DO IPI	0,00		TAL DA NOT		,70 1,0	
VALOR DO FRETE	Ţ	DO SEGURO	BESCONIE			0,00				0,00		0,00			1	.984,0	)5
TRANSPORTADOR / V	,00	0,00					· -						LO UF	CNPJ / CPI	<del> </del>		
RAZÃO SOCIAL	OLUMES IKA	MoloRingos				FRETE	POR CO	ONTA		CÓDIGO AN	TT P	LACA DO VEÍCU	LO   OF	1	5.061.781	-03	
CIRLENE DE JES	SUS DE MO	ORAIS				9-8	SEM	FRETE MUNIC	ÍPIO				UF		O ESTADUAL		
ENDEREÇO																	
QUANTIDADE	ESPÉCIE		MARCA					NUMERAÇÃO			PESO	BRUTO		PESO LÍQ	UIDO		
Q0.2	1		<u> </u>									<u> </u>					
DADOS DO PRODUTO					1				V	ALOR	VALOR	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC, ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR LP.I.	ALIQU	JOTAS IPI
CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO	) PRODUTO / SERVIÇO			S. 770 (S. C.	CFOP 1.5929 L	300	QUANT. 91,93	UN	ALOR ITÁRIO J 7,85	DESCONTO 0,00	721,62	0,00		300000000000000000000000000000000000000	0,00	T
l' lcóp. r	LINA COMUM PRODUTO AN	P: 320102001	2/10	01259	000	3929 L	•	01,00				\ \ \					<u> </u>
UF DE	CONSUMO: N	//S	271	01259	060	5929 L	T	163,97		7,70	0,00	1.262,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CÓD.	PRODUTO AN	IP: 320102001				}						<u> </u>		<u> </u>	l	<u> </u>	ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ
(UF DE	CONSUMO.	vio															
			-														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Obs.: Cupom fiscal/NFC-E: 96241,96191,96202,96199,96187,96207,96233,96161,96219,96206,96242,96138,96196,96261,96131,96199,96241,96191,96202,96199,96187,96207,96233,96161,96219,96206,96242,96138,96196,96261,96131,96139,96261,9613	5,96211,96214,96264,96145,96105,96183,96153,96172,961

0EBB1B



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.660.201/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 28/02/2013
NOME EMPRESARIAL POSTAC-AUTO POSTO LTE	)A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO POSTAC - AUTO POSTO	OME DE FANTASIA)		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 47.31-8-00 - Comércio vare	DE ECONÔMICA PRINCIPAL jista de combustíveis para veículos	automotores	
47.32-6-00 - Comércio vare 47.84-9-00 - Comércio vare 45.30-7-03 - Comércio a var 45.20-0-05 - Serviços de lay	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS jista de lubrificantes jista de gás liqüefeito de petróleo (( rejo de peças e acessórios novos p vagem, lubrificação e polimento de orracharia para veículos automotore	ara veículos automotores veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá			
AV JOSE DE LA PAZ ORTIZ	z	NÚMERO COMPLEMENTO *********	
	IRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO TACURU	UF MS
ENDEREÇO ELETRÓNICO HUGOAVENIDA@HOTMAIL	com	TELEFONE (67) 3478-2033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI	L .		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 10:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

#### DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: POSTAC-AUTO POSTO LTDA

Nome Fantasia: POSTAC - AUTO POSTO

CPF/CNPJ: 17.660.201/0001-18

Endereço: AV JOSE DE LA PAZ ORTIZ, QD. 0000, LT0000 Bairro: CENTRO Município: TACURU-MS

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

#### Dados de Autenticação

Certidão Número: 01039 - 1

Emitido em: 31 de maio de 2022

Validade: 30/06/2022

Codigo Verificador:hddOWRPHkWQj

31/05/2022 - PORTAL DE SERVIÇOS



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 225278/2022

Contribuinte: POSTAC AUTO POSTO LTDA - EPP

CCE: 28.401.707-8

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no periodo compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:19:48 horas do dia 31/05/2022 (hora e data - MS).

#### Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTAC-AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 17.660.201/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n<sup>o</sup> 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:20:06 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **7378.E440.13DF.8AD6**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.660.201/0001-18

Razão Social: POSTAC AUTO POSTO LTDA EPP

Endereço: AV JOSE DE LA PAZ ORTIZ 927 / CENTRO / TACURU / MS / 79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052601412395374607

Informação obtida em 31/05/2022 10:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

# CERTIDÃO ESTADUAL FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO №: 6168614

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 30/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

POSTAC-AUTO POSTO LTDA, portador do CNPJ: 17.660.201/0001-18. \*\*\*\*

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br. disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 días.

Iguatemi, terça-feira, 31 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0007108656



# PARECER DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADA: Câmara Municipal de Tacuru - MS.

**ASSUNTO:** Solicitação de Restituição de Verba Indenizatória da vereadora Cirlene de Jesus de Morais.

A respeito do parecer jurídico, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da lei Municipal nº 1628/2022, as despesas realizada da vereadora Cirlene de Jesus de Morais, estão a titulo de verba indenizatória a qual venho redigir este parecer que esta de acordo com Lei.

É notório que os valores totais de verba indenizatória são de R\$ 1.984,05 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), a qual deve ser restituída para a Vereadora Cirlene de Jesus de Morais.

No mais, as despesas acimas arroladas foram em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade, o que dispõe o artigo 2º do mesmo diploma legal, a qual fica instituída a verba indenizatória destinada a ressarcir despesas de custeio decorrentes do exercício da atividade parlamentar dos vereadores.



Por fim, a remuneração dos vereadores ocorre através do sistema de subsídios, admitindo que os mesmos também percebam as verbas de caráter indenizatório, desde que exista previsão legal.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, observa-se que é licito a solicitação de restituição de verba indenizatória para a vereadora Cirlene de Jesus de Morais, no valor de R\$ 1.984,05 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), por ser a medida justa e cristalina.

Tacuru-MS, em 02 de junho de 2022.

Jean G. M. Caprioli
Auditor de Controle Interno Legislativo

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**De:** Gabinete da Presidência **Para:** Contabilidade e Tesouraria

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **acolho e homologo** o parecer de Controle Interno exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **defiro** o pagamento, nos moldes do Art. 6°, § 1°, da Lei 1.628/2022, no valor de **R\$ 1.984,05** a Vereadora **Cirlene de Jesus de Morais**, referente as despesas realizadas no mês de **maio** do corrente ano a título de verba indenizatória, realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, em caráter de exclusividade.

Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para as providências necessárias.

Município de Taçaçu/MS, em 03 de maio de 2022.

JOÃO MÌQUEL FERNANDES

Presidente

Câmara Municipal de Tacuru/MS